

Candidatura ao Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional da Escola Superior de Saúde de Santa Maria através do Regime de Titulares de Outros Cursos Superiores

Ano letivo 2025/2026

O presente edital refere-se ao processo de candidatura ao **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional da Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, através do **Regime de Titulares de Outros Cursos Superiores**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8315/2024, de 24 de julho

2. É disponibilizada **01 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** para candidatura e matrícula no respetivo curso. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos do presente concurso e na inexistência de regulamento próprio, será aplicado o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, divulgado na página da Internet da ESSSM, www.santamariasaude.pt.

4. Os **critérios de seriação** para o regime de titulares de outros cursos superiores são:

1º critério	Habilitação académica concluída na ESSSM
2º critério	Nota final do curso concluído na ESSSM
3º critério	Habilitação académica na área da saúde
4º critério	Nota final do curso concluído na área da saúde
5º critério	Habilitação académica com maior grau académico (sem ser na área da saúde)
6º critério	Nota final do curso concluído



5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa);
- Fotografia tipo passe;
- Diploma de conclusão de Ensino Superior;

b) **Antes do início das aulas**, os estudantes matriculados devem entregar obrigatoriamente nos Serviços Académicos da ESSSM os seguintes documentos:

- Pré-requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 6 do presente edital);

6. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através dos **Pré-Requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal**. Este documento é necessário apresentar antes do início das aulas, contudo é obrigatório. Este documento pode ser encontrado na página da DGES e **não pode ser substituído por uma declaração médica**.

7. Calendarização das ações:

Apresentação de candidatura	08/04 a 26/05/2025
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	30/05/2025
Apresentação das reclamações¹	31/05/2025
Apreciação das reclamações	02/06/2025
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso²	04/06/2025
Matrícula <i>on-line</i>	06 a 11/06/2025



EDITAL

- ¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão Académico” -> “Requerimentos”.
- ² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período da matrícula, a vaga será reutilizada noutra fase de candidaturas.

Em caso de desistência da matrícula, o pedido deve ser efetuado na plataforma de estudante, sendo que os pedidos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2025, devem liquidar a 1ª mensalidade do curso de Licenciatura.

8. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025, contudo o horário do 1º ano ficará disponível no início de setembro (as aulas do 1º ano iniciam mais tarde).

9. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” – “Candidaturas”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

10. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente ou desistência do candidato.

12. Após a matrícula, os candidatos podem efetuar na plataforma, como requerimento, o pedido de creditações de unidades curriculares. Cada requerimento deve ser efetuado apenas para uma unidade curricular. Os emolumentos associados encontram-se na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026. No requerimento deve submeter:

- Plano de estudos do curso anterior;
- Certificado de notas com as unidades curriculares;
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares;

- 13.** Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.
- 14.** As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.
- 15.** Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 02 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)